

LEI N° 167 / 55

AUTORIZA AUXILIO PARA ALUGUEL DE CASA

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concorrer com CR\$ 600,00 mensalmente, para auxiliar o aluguel de casa ocupada com o Serviço de Defesa Animal deste Município.

Art. 2° - Para ocorrer no exercício de 1955 a despesa a que se refere o art. 1° desta Lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), devendo ser incluídos nos orçamentos futuros as necessárias dotações.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 20 de janeiro de 1955.

a) Dante Bruno – Prefeito Municipal